



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal*, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **AMÉLIA DE MELLO TAQUES**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.359.942-9-PR, C.P.F. n.º 047.491.399-63, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 308,33 (Trezentos e oito reais e trinta e três centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Setembro de 2009.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Agosto de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV